

LEI N.º 371

**CONCEDE ABONO NATALINO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente autorizado a conceder abono natalino, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente;

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, 20 de dezembro de 2007.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças